
COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE**PORTARIA Nº 3/2025**

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense na Comarca de São João da Ponte.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA PONTE, Dr. BRUNO RODRIGUES FONSECA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 44 do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça nº 355, de 18 de abril de 2018, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 65 da Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Minas Gerais, compete à Autoridade Judiciária disciplinar sobre o expediente forense;

CONSIDERANDO o art. 313 da Lei Complementar Estadual nº 59/2001, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e dos Órgãos de primeira instância;

CONSIDERANDO a conclusão das obras do Novo Prédio do Fórum da Comarca de São João da Ponte situado na Rua Rufino Cardoso, 113, Bairro das Pedras, nesta cidade, e a inauguração marcada para o dia 19/02/2025, às 14:00 horas;

CONSIDERANDO que todos os servidores participarão da Inauguração do Novo Prédio neste dia, inviabilizando o expediente externo, inclusive acerca da movimentação e cumprimento dos Processos Judiciais;

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER em caráter excepcional, o expediente forense externo e os prazos dos processos judiciais e administrativos que tramitam em meio físico e eletrônico, inclusive os processos que tramitam pelo PJE, no dia 19 de fevereiro de 2024, na Comarca de São João da Ponte.

Art. 2º Determinar que os prazos processuais que iniciarem ou vencerem no dia referido nesta Portaria, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Informar que as medidas e demais documentos de natureza urgente, relativas aos feitos que tramitam nesta Comarca, serão apreciados normalmente pelo Juiz de Direito desta Comarca.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Encaminhe-se a Corregedoria e cientifique-se os Servidores da comarca desta Portaria.

São João da Ponte, 14 de fevereiro de 2025.

(a) BRUNO RODRIGUES FONSECA
Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de São João da Ponte